

(*) 2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL CMDCA Nº 001/2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** o edital 001/2019, publicado em 08/04/2019, que trata da escolha dos Conselheiros Tutelares para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Dionísio Cerqueira SC, período janeiro de 2020 á janeiro de 2024 conforme alterações a seguir.

No que se refere ao item 6, DAS INSCRIÇÕES, inclui-se os itens a seguir:

6.11 Das inscrições presenciais – *on-line*:

6.11.1. Para efetivar a inscrição, os candidatos, deverão realizar à sua inscrição presencial - *on-line* junto a à Secretaria Municipal de Assistência Social de Dionisio Cerqueira, no endereço Av: Prefeito Adelino Mangini, 480 – Centro, durante o período das inscrições, em horário de expediente.

6.11.2 Para a efetivação das inscrições presencial - *on-line* o candidato deverá estar munido de todos os documentos e informações necessárias (item 3.2 do edital 01/2019), sendo que o servidor municipal designado para realizar as inscrições presencial - *on-line* apenas transmitirá ao sistema de inscrição os dados e informações que lhe forem repassados pelo candidato que será o único responsável pela exatidão e correção das informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição.

6.11.3 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dionisio Cerqueira e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados.

6.11.4 – Todas as informações referentes as inscrições on-line e demais informações inerentes a prova, poderão ser consultadas no site: www.ameosc.org.br.

No que se refere ao item 7, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS.

ONDE LE-SE:

7.16 - No dia 28 (vinte e oito) de julho de 2019, em horário a ser marcado, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema

de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 06 (seis).

PASSA-SE A LER

7.16 - No dia 28 (vinte e oito) de julho de 2019, das 09h30min às 12h00min, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 06 (seis).

Ainda, no que se refere ao item 7, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS, subitem 7.20, inclui-se:

7.20.1 -. O candidato que necessitar de atendimento especial para fazer as provas deverá:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente aos recursos especiais necessários;
- b) enviar, via *upload*, imagem legível do Documento de Identificação original;
- c) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que ateste a espécie e grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), que justifique o atendimento especial solicitado. O laudo deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Ainda, no que se refere ao item 7, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS, inclui-se:

7.24 DA PROVA OBJETIVA

7.24.1. A prova objetiva será de caráter classificatório e obrigatória a todos os candidatos, uma vez que não realizando a prova objetiva o candidato estará eliminado das etapas seguintes.

7.24.2. A prova objetiva será aplicada no dia **28/07/2019**, em local a ser definido posteriormente.

7.24.3. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h30min.

7.24.4. O fechamento dos portões será às 09h10min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

7.24.5. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 09h20min.

7.24.6. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após as 09h20min não mais será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.

7.24.7. A prova objetiva terá início às 09h30min e término às 12h00min.

7.24.8. Não será permitido o uso do banheiro após o encerramento e entrega da prova.

7.24.9. A relação das salas será publicada após a homologação das inscrições nos *sites*: www.ameosc.org.br e www.dionisiocerqueira.sc.gov.br

7.24.10. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, e terá a duração de **2h30min** incluído o tempo para preenchimento do Cartão Resposta, e será composta de questões objetivas com quatro alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente UMA será a correta e deverá ser preenchida conforme instruções que constarão no Cartão Resposta e na 1ª página do Caderno de Provas.

7.24.11. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos no Edital 001/2019, munidos de documento de identificação original (com fotografia) e comprovante de inscrição, sendo que o não cumprimento deste item impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

7.24.12. A prova será composta de 20 (vinte) questões.

7.24.13. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no edital 001/2019.

4.24.14. As questões da prova objetiva versarão sobre conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes e sobre informática básica, conforme tabela a seguir:

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota mínima do conjunto provas 1, 2 e 3.
1 ► Conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente e sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes	15	0,50	7,50	6,00
2 ► Informática Básica	05	0,50	2,50	
TOTAL	20	-	10,00	-

7.24.15. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 6,00 (seis pontos), no conjunto das provas 1 e 2 (na soma das questões sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes e sobre informática básica), conforme tabela acima.

7.25 NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

7.25.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos no edital, munidos de documento de identificação original (com fotografia), sob pena de não ser permitida sua entrada à sala de aplicação das provas.

7.25.2. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 7.24.6, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

7.25.3. Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

7.25.4. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Processo Seletivo.

7.25.5. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.25.6. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um Cartão Resposta.

7.25.7. O candidato deverá apor no Cartão Resposta, em local próprio, seu nome legível, nº do documento de identidade e assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à alternativa que julgar correta, de acordo com as instruções constantes no próprio Cartão Resposta e na primeira folha do Caderno de Provas.

7.25.8. No Cartão Resposta de todos os candidatos constarão as assinaturas dos fiscais e dos últimos três (03) candidatos de cada sala.

7.25.9. Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para que se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova e se esta corretamente numerado.

7.25.10. O candidato deverá conferir no seu Cartão Resposta se o tipo de prova destacado, correspondente ao mesmo tipo de prova constante no caderno de prova que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4 e é de responsabilidade do candidato a conferência do tipo de prova constante no cartão resposta e no caderno de prova.

7.25.11. Forma correta de preencher o **Cartão Resposta:** ■

7.25.12. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o cartão de respostas, conforme as instruções constantes na capa do caderno de provas, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica com a tinta nas cores azul ou preta.

7.25.13. O Cartão Resposta é insubstituível.

7.25.14. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.25.15. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta.

7.25.16. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova objetiva que estiver em desacordo com este Edital e com o Cartão Resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente, ou não estiver preenchida no Cartão Resposta.

7.25.17. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no Cartão Resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

7.25.18. Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o Cartão Resposta.

7.25.19. Só será permitido ao candidato entregar sua prova objetiva após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início.

7.25.20. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

7.25.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

7.25.22. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala deverão apor suas assinaturas no local indicado nos Cartões Resposta de todos os candidatos da sala.

7.25.23. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão Organizadora deverão invalidar o Cartão Resposta entregue em branco, apondo suas assinaturas no local indicado.

7.25.24. Posteriormente procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências relativas à prova, tais como: candidatos faltantes, Cartões Resposta com questões deixadas em branco, Cartões Resposta deixados em branco e demais anotações que considerarem necessárias.

7.25.25. Após a realização das etapas anteriores, os fiscais de sala juntamente com os 03 (três) últimos candidatos e com pelo menos um membro da Comissão Organizadora, lacrarão os envelopes, nos quais estarão acondicionados os Cartões Resposta, bem como a assinatura destes envelopes, os quais serão deslacrados somente em sessão pública conforme data e horário descritos no cronograma.

7.25.26. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

7.25.27. O caderno de provas e o gabarito preliminar serão publicados a partir das 17 horas do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas no [site: www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br).

7.25.28. O CMDCA de Dionisio Cerqueira e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

7.26. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

7.26.1. Para a realização da prova o candidato deverá ter consigo:

- a) Documento de identificação;
- b) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, feita de material transparente.
- c) Comprovante de inscrição;

7.26.2. Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala no momento de acesso a sala de provas.

7.26.3 O CMDCA de Dionisio Cerqueira e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

7.27. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água que deverá estar acondicionada em embalagem de material transparente, sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- b) Fumar;
- c) Comunicação entre os candidatos;

- d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);
- e) Portar ou usar qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, *tablet*, *notebook*, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros.

7.28. SERÁ EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Apresentar-se em local diferente;
- c) Não comparecer às provas;
- d) Não apresentar documento de identificação;
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o Fiscal da Comissão Organizadora;
- f) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) Ausentar-se da sala de provas levando Cartão Resposta ou outros materiais não permitidos;
- h) Estiver portando armas;
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) For surpreendido em comunicação com outras pessoas, utilizando-se de livro, anotação e impressos ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho (calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.28.1. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em sacos plásticos no momento do ingresso à sala de provas, e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.

7.29. DOS GABARITOS: PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS

7.29.1. O gabarito preliminar será divulgado a partir das 17 horas do primeiro dia útil após a realização das provas nos sites: www.ameosc.org.br e www.dionisocerqueira.sc.gov.br enquanto o gabarito definitivo será publicado, conforme cronograma do edital, nos mesmos endereços.

7.29.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

7.30. DOS RECURSOS EM FACE DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E DO RESULTADO PRELIMINAR

7.30.1. É admitido recurso quanto a divergências:

a) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado (*No período de 30 e 31/07/2019 - Prazo destinado a interposição de recursos em face das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar*);

b) Da correção dos Cartões Resposta/Resultado Preliminar (*No período de 13 e 14/08/2019 - Prazo de interposição de recurso, SOMENTE em face da correção dos Cartões Resposta e do Resultado Preliminar*).

7.30.2. Os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma do edital.

7.30.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

7.30.4. Os candidatos deverão entregar seus recursos a comissão organizadora do Município de Dionísio Cerqueira junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.30.5. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.

7.30.6. Se na análise dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.

7.30.7. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão.

7.30.8. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados de forma diferente dos procedimentos especificados no edital.

7.30.9. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, nos sites: www.ameosc.org.br e www.dionisiocerqueira.sc.gov.br.

7.30.10. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.

7.30.11. Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do resultado final e respectiva classificação, novo edital de resultado final será publicado.

Dionísio Cerqueira, 22 de abril de 2019.

Everaldo Weiss Gonçalves
Presidente do CMDCA

